

**TERMO ADITIVO Nº 550/2013**

**Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2013 Tomada de Preços nº 2/2012-00042, de 26 de Dezembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa: **L.A.S. FRAGOSO – ME**, que tem como objeto, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAGENS DIVERSOS, BEM COMO, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, DESEMPENO E EXTRUSÃO DE PEÇAS (PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ROLAMENTOS), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (TROCA DE ÓLEO E FILTROS, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA DE EMBREAGEM E PEQUENOS REPAROS) E SERVIÇOS DE FEIXE DE MOLAS, NOS VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013**". Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 – centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a empresa **L.A.S. FRAGOSO – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.781.638/0001-03, Inscrição Municipal nº 2.892, situada a Rua Franco Montoro, nº 45, Promissão III, Paragominas/Pa, representada pelo Sr. **LUIZ ADÃO DE SOUZA FRAGOSO**, portador do CPF nº 751.152.638-15 e RG nº 5.660.927 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Franco Montoro, nº 45, Promissão III, Paragominas/Pa, denominada para este ato **Contratado**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 01 de **Fevereiro** de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Este aditivo tem a presente prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 177/2013, Tomada de Preços nº 2/2012-00042, de 26 de Dezembro de 2012, devidamente homologada em 01 de **Fevereiro** de 2013, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, que tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DO VALOR**

As partes aditam no contrato originário o valor global de **R\$ 106.236,90 (Cento e seis mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em questão. Conforme planilha abaixo:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**SERV. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                             | UNID. | QUANT. | V.UNIT.          | V.TOTAL          |
|------|-------------------------------------------|-------|--------|------------------|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB | Mês   | 11     | R\$ .931,00      | R\$ 21.241,00    |
|      |                                           |       |        | <b>TOTAL R\$</b> | <b>21.241,00</b> |



*[Handwritten signature]*

**SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PEÇAS, TORNOS E SOLDAGENS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                             | UNID. | QUANT. | V.UNIT.          | V.TOTAL          |
|------|-------------------------------------------|-------|--------|------------------|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB | Mês   | 11     | R\$ 1.787,08     | R\$ 19.657,88    |
|      |                                           |       |        | <b>TOTAL R\$</b> | <b>19.657,88</b> |

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FEIXE DE MOLAS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                             | UNID. | QUANT. | V.UNIT.          | V.TOTAL          |
|------|-------------------------------------------|-------|--------|------------------|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB | Mês   | 11     | R\$ 5.939,82     | R\$ 65.338,02    |
|      |                                           |       |        | <b>TOTAL R\$</b> | <b>65.338,02</b> |

**CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 177/2013**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2013**, fica prorrogado para **30 de Novembro de 2014**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infra estrutura, e devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINCEIROS**

O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2014

Atividade: 2.104 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Valor de **R\$ 106.236,90** (Cento e seis mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

**Fonte de Recursos: FUNDEB**



**CLÁUSULA V – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **01 de Fevereiro de 2013**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 31 de Dezembro de 2013.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**PAULO POMBO TOCANTINS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CONTRATANTE  
  
**L.A.S. FRAGOSO – ME**  
**LUIZ ADÃO DE SOUZA FRAGOSO**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

1. 

2. 